



RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE SELEÇÃO DO EDITAL PNAB FRUTAL 03/2024 – PREMIAÇÃO PONTO E PONTÕES DE CULTURA

Nome do Proponente do Ponto e Pontões de Cultura	Local de Atuação: Município / Distrito de Aparecida de Minas, Áreas Periféricas e Rurais ou povoados.	Região de Residência do Ponto e Pontões de Cultura	Cota Pessoa Negra	Cota Pessoa Indígena	Cota Pessoa com Deficiência - PCD	Pontuação	Resultado Preliminar da Fase de Seleção
Ponto de Cultura Associação Grupo de Capoeira Raça Negra Responsável Legal: Silvani Viana Roque	Sede Frutal	Frutal II	Sim	Não	Não	93,0	Aprovado
Ponto de Cultura Acervo Otávio Luiz Machado Silva Responsável Legal: Otávio Luiz Machado Silva	Sede Frutal	Centro	Não	Não	Não	91,0	Aprovado
Academia Frutalense de Artes Responsável Legal: Maria Inez de Vasconcelos Rodrigues	Sede Frutal	Alto Boa Vista / Centro	Não	Não	Não	89,0	Aprovado
Ponto de Cultura Associação Espírita Pai Manoel de Marcolino Responsável Legal: Maria Auxiliadora da Cruz	Sede Frutal	Nova Frutal	Não	Não	Não	86,0	Aprovado

Coletivo Cultural Grupo de Teatro Paiol Responsável Legal: Thiago Augusto Silveira Silvério	Sede Frutal	Alto Boa Vista	Não	Não	Não	85,0	Aprovado
Coletivo Cultural Grupo Fruart – Artesanato Responsável Legal: Sirley Rosa Silva Ferraz	Sede Frutal	Granville	Não	Não	Não	80,0	Aprovado
Coletivo Cultural Grupo de Teatro Soneto da Paz Responsável Legal: Thiago da Silva Torres	Sede Frutal	Centro	Não	Não	Não	79,0	Aprovado
Coletivo Cultural Grupo de Marujo José Albino da Silva Responsável Legal: Zelinda Maria Elias	Sede Frutal	Princesa Isabel	Sim	Não	Não	77,0	Aprovado

Frutal, 12 de novembro de 2024

Edimar Reis Oliveira Barcelos

Secretária de Cultura, Lazer, Esporte, Turismo e Inclusão



CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE

A Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Esporte, Turismo e Inclusão, através da Secretária Edimar Reis Oliveira Barcelos, convoca o coletivo cultural: Paralelepípedo Voador, representado por Eurípedes Antônio de Oliveira, proponente classificado como suplente no Edital nº 01/2024 – PNAB Frutal, na categoria: Fomento Cultural 01, para encaminhar as documentações obrigatória para a fase de habilitação.

O agente cultural deve encaminhar as documentações do coletivo dentro do prazo máximo de 05 dias úteis, a contar do primeiro dia útil após a publicação desta convocação.

As documentações poderão ser encaminhadas por meio eletrônico através do e-mail: pnabfrutal2024@gmail.com e/ou presencialmente em envelope lacrado, a ser entregue na sede da Casa da Cultura, situada a Rua: Senador Gomes da Silva, 26 de segunda a sexta- feira das 08h às 18h.

Fruta, 12 de novembro de 2024

Atenciosamente,

Edimar Reis Oliveira Barcelos

Secretária de Cultura, Lazer, Esporte, Turismo e Inclusão



PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRUTAL



DECRETO N.º 13.335, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024

NOMEIA ELISEU RAIMUNDO DE SOUZA SOBRINHO PARA OCUPAR CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR ADMINISTRATIVO II

O Prefeito Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, embasado na Lei Municipal n.º 6.569, de 25 de janeiro de 2022, e

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.569, de 25 de janeiro de 2022, dispõe sobre a nova Estrutura Organizacional da Administração Direta do Município de Frutal;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 6.569/2022, ao revogar as Leis n.º 6.504 de 05 de fevereiro de 2021, Lei n.º 6.553 de 23 de novembro de 2021 e Lei n.º 6.554 de 23 de novembro de 2021, que estabeleceu uma nova Estrutura Organizacional na Prefeitura Municipal de Frutal, com uma nova nomenclatura de cargos em comissão,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado (a) a partir do dia 11 de novembro de 2024, no cargo em comissão de Assessor Administrativo II, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **ELISEU RAIMUNDO DE SOUZA SOBRINHO**.

Art. 2º As atribuições da pasta são as descritas na Lei Municipal n.º 6.569/2022, que deverão ser exercidas pela nomeada no artigo anterior, orientando-se no sentido do desenvolvimento do Município e do aprimoramento dos serviços prestados à população mediante planejamento de suas atividades.

Art. 3º Revogando as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em 11 de novembro de 2024

Prefeitura Municipal de Frutal.
137 anos de Emancipação do Município de Frutal

BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:08418588616
88616
BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA:08418588616
Dados: 2024.11.12 12:29:01 -03'00'